

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 23/11/2020

Nº Nota: 7467587

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Praca

1-Bovespa

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado

V VIS

Especificação do Título OBS(*)

IRBR3 ON NM SubTotal:

Quantidade 100

Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C 7,32 732,00 C

7,3200

732,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	732,00	0
Vendas à Vista	732,00	Taxa de Liquidação(2)	0,20 □	כ
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 🛭	כ
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	731,80	0
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🛭	כ
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 🛭	כ
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,02 [כ
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,02 E	ס
Valor das Operações	732,00	Corretagem	0,00 🛭	כ
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 🛭	כ
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 732,00	0,03 [כ
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 [כ
		Liquido para 25/11/2020	731,78	3

(*) Observações:

B - Debêntures

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

D - Day-Trade P - Carteira Própria F - Cobertura H - Home Broker

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.